

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

(Processo nº 2017/35.962)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo seu Secretário – Sr. Paulo Henrique de Campos Soranz, brasileiro, portador do RG nº 20.982.800-6 e do CPF nº 203.359.908-60 e a Organização da Sociedade Civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.864.805/0001-21, fixado à Rua Francelino Romão, nº 100, Vila Rica, Sorocaba, São Paulo – SP, CEP 18052-370, representada neste ato por João Antonio Gabriel, Presidente, brasileiro(a), portador do RG nº 8.394.571-4, e do CPF nº 391.661.398-72;

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, na Lei Municipal Orçamentária nº 12.160, de 26 de Dezembro de 2019, e no Decreto Municipal 23.497/18, resolvem PRORROGAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 09/03/2018 até 09/03/2019, prorrogada em 08 de Março de 2019, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10/03/2019 até 10/09/2019, novamente prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2019 até 10 de setembro de 2020, sendo novamente prorrogado por um período de 12 meses, a partir de 11/09/2020 a 10/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- b) R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) pela soma do período de 12 (doze) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

a) Repasse Municipal mensal: R\$ 50.000,00

b) Repasse Estadual mensal: R\$ 0,00

c) Repasse Federal mensal: R\$ 10.000,00

d) O valor total corresponde a alínea “a” do inciso I desta cláusula.

e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

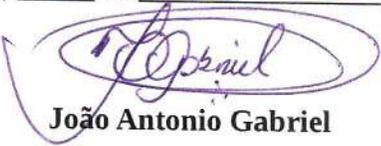
E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 03 de Setembro de 2020.



Paulo Henrique de Campos Soranz

Secretário da Cidadania



João Antonio Gabriel

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: Quiana Falcão de Jesus
CPF: 099.076.316-84

Testemunha 02:

Nome: Rosinei Bernardes
CPF: 20243402880

**ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
/ SECRETARIA DA CIDADANIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SERVIÇOS DE OBRAS
SOCIAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 2017/35.962

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL PARA
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E AÇÕES COMPLEMENTARES
VINCULADAS AO PROGRAMA MUNICIPAL “ NÃO DÊ ESMOLAS DÊ
OPORTUNIDADES”

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sorocaba, ____ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Henrique de Campos Soranz

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 203.359.908-60 RG: 20.982.800-6

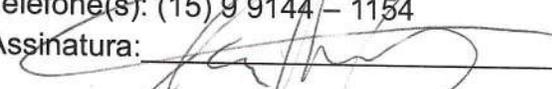
Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Dr. Joaquim José Batista Ferreira, nº 100,
Casa 23, Jardim Simus, Sorocaba/SP – CEP 18050-271

E-mail institucional: psoranz@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: paulohenriquesoranz@gmail.com

Telefone(s): (15) 9 9144 – 1154

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Henrique de Campos Soranz

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 203.359.908-60 RG: 20.982.800-6

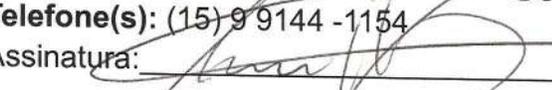
Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Dr. Joaquim José Batista Ferreira, nº 100,
Casa 23, Jardim Simus, Sorocaba/SP – CEP 18050-271

E-mail institucional: psoranz@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: paulohenriquesoranz@gmail.com

Telefone(s): (15) 9 9144 -1154

Assinatura: 

PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

Nome: João Antônio Gabriel

Cargo: Presidente

CPF: 391.661.398-72

RG: 8.394.571-4

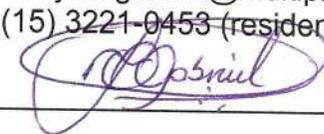
Data de Nascimento: 23/06/1949

Endereço residencial completo: Rua Acre, nº 176 – Sorocaba /SP CEP
18040-080

E-mail institucional: sos@sorocaba.org.br

E-mail pessoal: joaogabriel@multiplan.com.br

Telefone(s): (15) 3221-0453 (residencial) (15) 3229-0777 (SOS)

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.